



P O R T A R I A N.º. 139/2019,

de 30 de outubro de 2019.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a Presente Portaria
foi afixada no Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé
Araguaçu-TO, 30 de 10 de 2019

Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, pedido formalizado pela servidora **OZANY BENTO LIMA** para licença maternidade mediante atestado médico.

CONSIDERANDO, que o parto foi realizado no dia 17 do corrente mês e ano de acordo com o atestado médico e a criança faleceu no mesmo dia conforme relatado na Certidão de Óbito.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que ambos os documentos ficam fazendo parte integrante da presente Portaria.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença maternidade à servidora **OZANY BENTO LIMA**, Matrícula nº 9910, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora nomeada pelo Decreto 073/2009 de 28/06/2009, pelo período de cento e vinte (120) dias contados do dia do falecimento.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezenove (2019).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal